



DECRETO LEGISLATIVO 2/2023

Determina o expediente fechado no dia 08 de setembro.

O Presidente Câmara de Vereadores de Gramado, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de zelar pela segurança do patrimônio público e dos colaboradores desta Casa Legislativa, resolve:

Art. 1º - Fica determinado que não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Gramado no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em virtude da realização de serviços de reforma elétrica no prédio sede.

Art. 2º - Durante o período de interrupção das atividades, o acesso ao prédio sede da Câmara de Vereadores estará restrito aos profissionais e equipes responsáveis pela execução da reforma elétrica.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no dia 11 de setembro de 2023 (segunda-feira), a partir das 08:00 horas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 05 de setembro de 2023.

Celso Fioreze
Presidente